

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o Processo Ref. DNER-41830/62, aprovou em sua reunião de 12.10.62, o projeto da Rodovia Federal BR.35 (Paranaguá-Foz do Iguaçu) trecho Imbituba-Prudentópolis, sub-trecho: Variante compreendida entre a estaca 1215 a 1220 = 3846+17,00 e 1802 = 4445+12,00 na extensão de 11,740km, no Estado do Paraná, constante dos desenhos números PRER-2507/62 a 2514/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estados e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 2º da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1962

Isamilo Gómez Filho
(Vice-Presidente, no exercício
do Presidencia do C.R.N.)
Isamilo Gómez Filho

PAULO DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES
Maior 1.618.333